

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá um prazo de 360 dias para a conclusão dos trabalhos da fase de preparação para implantação e o início da implantação propriamente dita da Tarifa Amarela.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos pertencentes a organismo do Setor Elétrico para participação, no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

(Of. nº 259/90)

### Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

C.G.C. 00357038/0001-16

ATA DA 75ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 1990.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa, na sala 615-B do Edifício Venâncio 3.000, SCM, em Brasília-DF, reuniu-se às 10:00 h., o Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, presentes o Sr. Presidente Nelson Farhat e os Srs. Conselheiros Antônio da Silva Araújo, Joaquim Falcão Macêdo e Antônio Cordeiro Pontes. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente relatou o processo abaixo relacionado, que deu origem à deliberação correspondente, como segue: PROCESSO PSD-0139/90 - DEFERIDO, Deliberação nº 619. Relator: Presidente Nelson Farhat. Assunto: Relatório nº 05/90 do Programa de Desmobilização de Bens da Elettronorte - Decreto 97.161/88. O Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, em conformidade com o que determina o Artigo 4º do Decreto 97.161, de 06.12.88, bem como em acatamento ao disposto na Instrução SEST-01/88, após ouvir o relator, deliberou: 1. - Aprovar o "Relatório nº 05/90 do Programa de Desmobilização de Bens da Elettronorte", bem como seus Anexos, Formulários I e II. 2. - Recomendar que cópias de todas as atas, relatórios, pareceres, pareceres, sejam encaminhadas aos órgãos sucessores da SEST e do Conselho Federal de Desestatização, respectivamente Departamento de Orçamento da União e Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra ao Conselheiro Joaquim Falcão Macêdo que relatou o processo abaixo: PROCESSO PSD-078/89. Relator: Conselheiro Joaquim Falcão Macêdo. Assunto: prático ato da Diretoria Executiva que homologa a contratação da empresa Mirois Ltda., para fornecimento de refeições e lanches aos empregados lotados nas usinas Rio Branco I e II, do Acre (ORAC). Após haverem os Srs. Conselheiros comentado o presente processo, o relator sugeriu que o mesmo fosse retirado do pauta e devolvido ao relator para a elaboração de uma justificativa quanto à prorrogação do contrato por mais 02 anos. O Sr. Presidente novamente fazendo uso da palavra trouxe a conhecimento dos Srs. Conselheiros o pleito dos gerentes de Departamento da Diretoria de Suprimentos, consubstanciado no documento abaixo transcrito: "Brasília, 25 de junho de 1990. Ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Elettronorte. Nesta Assunto: Designação de Diretor de Suprimentos e Administração. Senhor Presidente, 1. - Como é do conhecimento de V.Sa. o cargo de Diretor de Suprimentos e Administração está vago desde o afastamento do Dr. José Garcia Neto, ocorrido em 02.04.90. 2. - O Manual de Organização e as Instruções Normativas estabeleceram que determinadas atividades são de competência exclusiva do Diretor de Suprimentos e Administração e que possíveis inclusive, a contratação legal destas atividades quando exercidas por pessoa sem esta atribuição específica. 3. - Há definições inerentes às atividades de Suprimento e Administração que requerem respaldo a nível de Diretor, como por exemplo as relativas ao desenvolvimento da recente reformulação econômica, o que tem sido imputado à presente situação. 4. - No plano estratégico do Elettronorte está preconizado a implementação de determinadas políticas e diretrizes cuja coordenação exige a presença de um Diretor comprometido e responsável pelas funções Suprimento e Administração. 5. - A vacância deste cargo está comprometendo a tramitação e defesa na Diretoria Executiva dos processos oriundos da Diretoria de Suprimentos e Administração, resultando em prejuízo da imagem da Empresa junto aos fornecedores e da imagem da Diretoria junto a seus usuários, além de custos financeiros adicionais decorrentes de indefinições e retardos nas decisões. 6. - O moral da Equipe também sofre reflexos negativos desta vacância, principalmente em momentos de crise e incertezas como o que vivenciamos. 7. - O exercício de atividades de Suprimento e Administração por outras Diretorias, decorrente também desta vacância prolongada, além de sobrecarregar outras equipes com atividades que não lhes são pertinentes vem gerando, em alguns casos, conflitos e desinformações. 8. - Senhor Presidente, em decorrência do exposto e do que prevê o Estatuto da Empresa solicitamos que na primeira Reunião do Conselho seja designado o Diretor de Suprimentos e Administração da Elettronorte. Solicitamos também a V.Sa., na qualidade de Presidente da Elettronorte, e aos demais Diretores que, na primeira reunião da Diretoria Executiva, designem o responsável pela Diretoria de Suprimentos e Administração até a deliberação do Conselho de Administração. Atenciosamente, Ass. Carlos Alberto Ribeiro Caceas, Assistente da Diretoria de Suprimentos e Administração; Wilson Batista da Fonseca Dória, Assistente da Diretoria de Suprimentos e Administração; Waldner José Toscano de Oliveira, Assistente da Diretoria de Suprimentos e Administração; Jorge Frade, Assessoria da Diretoria de Suprimentos e Administração; Eneas de Jesus Nery, Departamento de Serviços Administrativos; David José de Matos, Departamento de Tecnologia e Logística de Suprimentos; Maurício José Ribeiro, Departamento de Contratos Especiais; Antônio de Sousa Mourão, Departamento de Material e Leonardo Govartski, Departamento de Aquisição. Após discutir o assunto os Srs. Conselheiros chegaram ao consenso de designar o Engº Kerman José Machado para cumulativamente com as suas funções de Diretor de Construção, ocupar o cargo de Diretor de Suprimentos e Administração da Elettronorte, tendo-se, nesta ocasião emitido a seguinte deliberação: Processo-0355/90, Relator: Presidente Nelson Farhat. Deliberação nº 620. Assunto: Designação do Diretor de Suprimentos e Administração. O Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Elettronorte, no

uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 16, parágrafo primeiro, inciso IV do Estatuto da Empresa, deliberou: - Designar o Engº Kerman José Machado para cumulativamente com as suas funções de Diretor de Construção, ocupar o cargo de Diretor de Suprimentos e Administração da Elettronorte. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem manifestações, nesse sentido. Assim, pois, o Sr. Presidente deu os trabalhos por encerrados, tendo eu, Maria Expedita de Souza, Secretária do Conselho de Administração, lavrado a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e pelos demais Conselheiros presentes. Brasília, 27 de junho de 1990. Declaro, na qualidade de Secretária do Conselho de Administração da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Elettronorte, que o presente texto é cópia integral e fiel da Ata transcrita às fls 17 a 20 do "Livro de Atas do Conselho de Administração nº 5". Junta Comercial do Distrito Federal - Certidão nº 5317327 de 28.07.90 Certidão: certifique que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o número e data estampado mecanicamente. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz-Secretário Geral. (Of. nº 132/90)

### SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 30 de 17.07.90, publicada no DOU de 18.07.90, Seção I, página nº 13722, onde se lê: II - Incluir, no referido Plano Básico ... Leia-se: II - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Transmissão de Televisão em VHF, ... (Of. nº 120/90)

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 350, DE 24 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, artigo 52, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério Público da União, publicado conforme Portaria MPU nº 056 de 08/02/90.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

				R\$ 1.000,00	
ANEXO I				FISCAL	
				ACRESCIMOS	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
34103.02.004.0014.2008.0002	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	3.1.90.92	100	500	
			TOTAL	500	

				R\$ 1.000,00	
ANEXO II				FISCAL	
				REDUÇÃO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
34103.02.004.0014.2008.0002	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	3.1.90.11	100	500	
			TOTAL	500	

PORTARIA Nº 351, DE 24 DE JULHO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, artigo 52, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério Público Federal, publicado conforme Portaria MPU nº 056 de 08/02/90.